

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 857, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1736/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.003116/2010-90, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Beneficente Madre Camila, inscrita no CNPJ nº 47.895.586/0001-63, com sede em São Paulo/SP, em função do descumprimento do art. 13 §7º e art. 38-A, da Lei nº 12.101/2009; do art. 25 §2º, art. 27, art. 29, inciso I alínea "b" e inciso II alíneas "c" e "e", do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1 e a NBC TG 26; e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 17)